Docusign Envelope ID: 9433BAEA-A020-8B91-8395-1161E5E70629

RIZA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ Nº 08.769.451/0001-08
NIRE 35.300.340.949

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 373ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DA RIZA SECURITIZADORA S.A.

Realizada em 16 de abril de 2026
Suspensa e reaberta em 18 de maio de 2026
Suspensa e reaberta em 17 de junho de 2026
Suspensa e reaberta em 16 de julho de 2026
Suspensa e reaberta em 31 de agosto de 2026
Suspensa e reaberta 20 de outubro de 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL**: em 20 de outubro de 2026 às 17:00 horas, de forma integralmente digital, através da plataforma de comunicação Microsoft Teams, nos termos da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e demais normas aplicáveis de forma complementar, coordenada pela RIZA SECURITIZADORA S.A. ("Emissora"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900 ("Assembleia").

2. **MESA**: Presidente: Naomi Washsmann; Secretária: Gabriela Argeu Barreto.

3. **CONVOCAÇÃO:** A Assembleia foi convocada por meio do edital de primeira convocação publicado consoante previsto no caput, do art. 26 da Resolução CVM 60, na página na rede mundial de computadores que contém as informações do Patrimônio Separado, mantida pela Emissora (www.rizasec.com), assim como encaminhado à CVM via sistema fundos.net (https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/login), no dia 27 de março de 2026 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente).

4. **PRESENÇA**: Presentes: (i) representantes dos titulares de 72,89% (setenta e dois inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata; (ii) representantes da Emissora; e (iii) representantes da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário").

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

(a) A não declaração da recompra compulsória dos Créditos Imobiliários Locação e do vencimento antecipado dos Créditos Imobiliários Nota Comercial e, consequentemente, do resgate dos CRI, nos termos da Cláusula 6.1 do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Recompra Compulsória Não Automática previsto na Cláusula 4.1.2, item (cc) do Contrato de Cessão e Cláusula 2.9.1, item (iii) do Termo de Securitização e da Cláusula 6.1.2, item (dd) da Escritura de Emissão de Nota Comercial, caracterizado pelo não cumprimento, pela Cedente, do

Docusign Envelope ID: 9433BAEA-A020-8B91-8395-1161E5E70629

Índice de Cobertura em 200% (duzentos por cento) do valor da próxima parcela de principal e de juros remuneratórios dos CRI, conforme preveem as Cláusulas 2.9 do Termo de Securitização; 5.2.2 do Contrato de Cessão e 4.9.2 da Escritura de Emissão de Nota Comercial, referente aos meses de setembro, novembro e dezembro de 2025, janeiro e fevereiro de 2026; e

(b) Caso aprovado o item (a) da Ordem do Dia, a concessão de prazo adicional de 30 (trinta) dias, contados da data de realização da Assembleia, para a recomposição do Índice de Cobertura, pela Cedente, por meio da cessão de novos recebíveis ou por meio de depósito na Conta Centralizadora do valor correspondente ao valor faltante para a recomposição do Índice de Cobertura, nos termos da Cláusula 2.9.4 do Termo de Securitização e 1.2.4 do Contrato de Cessão Fiduciária.

6. DELIBERAÇÕES: O Agente Fiduciário questionou à Emissora e os Titulares dos CRI, assim como a Emissora questionou ao Agente Fiduciário, acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação CVM nº 642/2010 – Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem. Examinada e debatida a matéria, foi deliberado o seguinte:

a) Os Titulares dos CRI, representando 72,89% (setenta e dois inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) dos CRI em circulação, sem voto contrário ou abstenção, **aprovaram a suspensão e reabertura da assembleia para o dia 17 de novembro de 2026 às 17:00h.**

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 O Agente Fiduciário informou aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI.

7.2. O Agente Fiduciário consigna, ainda, que, em que pese tenha verificado poderes de representação, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.3. O Agente Fiduciário e a Emissora informam que os Titulares dos CRI são integralmente responsáveis pelos atos realizados e pelas decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia, razão pela qual reiteram que não são responsáveis por quaisquer despesas, custos ou danos que venham eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia, desde que, sem culpa ou dolo e em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão dos Titulares dos CRI. O Agente Fiduciário e a Emissora permanecem responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a eles no Termo de Securitização e na legislação aplicável.

Docusign Envelope ID: 9433BAEA-A020-8B91-8395-1161E5E70629

7.4. Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Emissão, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade relacionada as matérias aprovadas.

7.5. A presente ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Todo e qualquer termo que não fora definido na presente ata, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído nos Documentos da Operação.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada eletronicamente pelos participantes.

São Paulo, 20 de outubro de 2026.

Signed by:
Naomi Wachsmann
00AB5851A04D421...

Nome: Naomi Washsmann
CPF nº: 382.052.668-40
Presidente

Assinado por:
Gabriela Argeu
B1D20BD99825418...

Nome: Gabriela Argeu Barreto
CPF nº: 366.664.908-43
Secretária

[página deixada em branco intencionalmente]
[assinaturas nas próximas páginas]

Docusign Envelope ID: 9433BAEA-A020-8B91-8395-1161E5E70629

(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 373ª Série da 4ª Emissão da Riza Securitizadora S.A., realizada em 20 de outubro de 2026).

Assinado por: Ana Carolina Briante Eiler 13784FDBA67B451...

DocuSigned by: Matheus Araujo Navarro 6ADEF2DC09524ED...

RIZA SECURITIZADORA S.A.

Emissora

Nome: Ana Carolina Briante Eiler
Cargo: Procuradora

Nome: Matheus Araujo Navarro
Cargo: Procurador

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Nome: Tania Tritapepe
Cargo: Procuradora

Nome: João Matheus Santos Abrahão
Cargo: Procurador